

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 41 (QUARENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

| | |
|---|----|
| SEÇÃO I | |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... | 02 |
| SEÇÃO II | |
| PARTE 1: | |
| DESPACHOS E DECISÕES | |
| REITOR, PROGRAD..... | 09 |
| PARTE 2: | |
| DESPACHOS E DECISÕES | |
| CPTA..... | 23 |
| PARTE 4: | |
| DESPACHOS E DECISÕES | |
| FTH, INF, EEIMVR, PPGAD, SGO, GGG, GMI, FEF, RPS/IHS/PURO, DED/IEAR, VCO..... | 24 |
| SEÇÃO IV | |
| CONSULTA ELEITORAL EEIMVR..... | 40 |

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008941/2014-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rádio Mundial S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 436/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EUGENIA CRISTINA FAYAD** e **MARIZA TAVARES FIGUEIRA**, respectivamente, Diretora de Finanças e Diretora de Jornalismo, da Rádio Mundial S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008940/2014-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rafael Sena Sociedade de Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 435/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL GARCIA DE SENA**, Sócio Administrador da Rafael Sena Sociedade de Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008939/2014-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rádio Globo Eldorado Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 434/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EUGENIA CRISTINA FAYAD** e **MARIZA TAVARES FIGUEIRA**, respectivamente, Diretora de Finanças e Diretora de Jornalismo da Rádio Globo Eldorado Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008622/2014-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rio Brokers Administradora e Corretora de Seguros LTDA-EPP.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 428/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-Reitora de Graduação, em exercício, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **GUSTAVO RIBEIRO DA GAMA**, Sócio Diretor da Rio Brokers Administradora e Corretora de Seguros LTDA-EPP.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008623/2014-45

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Comm Estratégias de Comunicação Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 429/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-Reitora de Graduação, em exercício, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **MANOELA CASTRO NUNES MARTINS**, Diretora da Comm Estratégias de Comunicação Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008935/2014-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Castier e Abelha Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) a 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 433/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDRÉ ABELHA DUTRA**, Sócio Administrador da Castier e Abelha Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003.557/2014-17

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Université d'Auvergne - Clermont 1, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 30 de outubro de 2014

RESOLUÇÕES: CEP N.º 245/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PHILIPPE DULBECCO**, Presidente da Université d'Auvergne - Clermont 1, França.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.511 de 12 de maio de 2014.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Université de Savoie - França, celebrado em 24/01/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069.008.007/2013-11

RESOLVE:

1 – **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a **Université de Savoie - França**, 24/01/2014, o Professor **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE 359341, lotado na Escola de Engenharia de Volta Redonda, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.295 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora, a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|-----------------------------|----------------|---------|------|-----------|---------------|----------------|
| MARCIA RODRIGUES | 043714/2013-46 | CMB | 379 | CIP 10.10 | 2490535 | 11/11/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.296 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|---|----------------|---------|------|-----------|---------------|----------------|
| MARCIA REJANE THOMAS C.ANDRADE | 002493/2014-37 | FFE | 1545 | CIP 08.10 | 2055128 | 02/09/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.297 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora, a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|-------------------------------|----------------|---------|------|---------------------------|------------|-------------|
| PAULA AMARAL MUSSUMECI | 085148/2013-40 | RIR | 1280 | Laudo nº 064 (28/11/2011) | 2075376 | 04/12/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.302 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|--------------------------------------|----------------|---------|------|-----------|------------|-------------|
| MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO | 043549/2013-22 | MMO | 385 | CIP 14.10 | 0311410 | 01/11/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.303 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|------------------------------------|----------------|---------|------|-----------------------------|---------------|----------------|
| MARIA DAS GRAÇAS SANTOS | 077382/2014-84 | SPZ/HU | 427 | DPVS nº 06 de 04/10/2013 | 305637 | 04/10/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.304 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|-------------------------------------|----------------|---------|------|--|------------|-------------|
| CAROLINA DE ALMEIDA ITO BRUM | 030195/2014-37 | MPT | 355 | Rev. 003 CIP 05.11 de 20/02/2013 HUAP | 3679476 | 25/02/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.305 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|---------------------------------------|----------------|---------|------|------------------|------------|-------------|
| PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET | 030105/2014-16 | MCG | 348 | CIP 05.11 (HUAP) | 1276016 | 08/07/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.306 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|--|----------------|---------|------|------------------|------------|-------------|
| ALDREY REGINA DE SOUZA M. SILVA | 077107/2014-61 | CCI/HU | 464 | CIP 05.11 (HUAP) | 1638869 | 16/12/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.307 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|---------------------------|----------------|---------|------|--------------------------|------------|-------------|
| ALEX NEVES XEVRAND | 002826/2014-28 | PUNF | 1168 | DPVS nº 13 de 11/10/2013 | 1844309 | 11//10/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.308 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|-------------------------------------|----------------|---------|------|-----------|------------|-------------|
| SIRLEI DO NASCIMENTO RIBEIRO | 077104/2014-27 | SEOB/HU | 442 | CIP 05.11 | 2077711 | 12/12/2013 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.309 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora, a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO Nº | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|-----------------------------------|----------------|---------|------|---|---------------|----------------|
| MARCELA DE ABREU MONIZ | 085115/2014-81 | RIR | 1280 | CIP 21.10 Laudo nº 064 (02/08/2010) | 3569172 | 20/01/2014 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.410 de 03 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(m) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|---|-----------------|---------|------|--------------|---------|-------------|
| ALINE CERQUEIRA SANTOS S. DA SILVA | 085217/2014-04 | REN | 1957 | CIP nº 12.11 | 2083466 | 21/01/2014 |
| FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO | 0005025/2014-14 | SME/DAS | 1376 | CIP nº 11.10 | 2126728 | 03/02/2014 |
| JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA | 003573/2013-29 | MFE | 328 | CIP nº 01.11 | 2766230 | 20/02/2013 |
| NATHÁLIA PARTENON VALE SILVA DE TOLEDO | 085239/2014-66 | RIR | 1280 | CIP nº 12.11 | 1948972 | 18/05/2012 |
| YONARA CRISTIANE RIBEIRO | 085134/2014-15 | REN | 1957 | CIP nº 12.11 | 2083417 | 17/02/2014 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.411 de 03 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|--|--------------|----------|------|--|---------|-------------|
| ADRIANA EUGENIO NOVATO DA SILVA | 078153/14-87 | SECGE/HU | 446 | CIP N° 05.11 | 2124724 | 21/05/2014 |
| GISLAINE DOS SANTOS SILVA GOMES | 078144/13-13 | HUAP | 1399 | CIP N° 05.11 | 2029200 | 29/05/2013 |
| PRISCILA VIANNA DA ANUNCIACÃO | 078054/14-03 | SECC/HU | 445 | CIP N° 05.11 Anexo 4 Retificação 01 | 1499398 | 12/05/2014 |
| ROSILENE SILVA DE ANDRADE | 078137/14-94 | SECGE/HU | 446 | CIP N° 05.11 | 2124206 | 16/05/2014 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.412 de 03 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO N° | LOTAÇÃO UORG | LAUDO | MAT. SIAPE | A PARTIR DE |
|--|-----------------|--------------|---|------------|-------------|
| BRUNO OLIVEIRA ANTONIO DA SILVA | 079024/2013-25 | SAM/HU 450 | CIP nº 05/11 | 2679453 | 19/08/2013 |
| CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA | 0002565/2014-46 | FCB 1544 | DPVS nº13/2013 | 1581740 | 11/10/2013 |
| HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA | 0003022/2014-46 | FCB 1544 | DPVS nº13/2013 | 1330801 | 11/10/2013 |
| LAÍS DOS SANTOS FALCÃO | 0003025/2014-80 | FCB 1544 | DPVS nº13/2013 | 3577854 | 11/10/2013 |
| MANOEL MESSIAS PINTO RIBEIRO | 078061/2014-05 | SGA/HU 467 | Rev.003-Laudo HUAP 3 CIP 05 de 26/06/11 | 2752146 | 16/05/2014 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.595 de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRA Net - Itália, celebrado em 30/06/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 003.556/2014-72.

RESOLVE:

1 – Designar como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF e a Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRA Net - Itália**, em 30/06/2014, o Professor **RODRIGO PIKANÇO NEGREIROS**, matrícula SIAPE 1950063, lotado no Instituto de Física, no Departamento de Física.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.596 de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universität Hamburg - Alemanha, celebrado em 08/09/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 003.446/2014-19,

RESOLVE:

1 – Designar como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a **Universität Hamburg - Alemanha**, em 08/09/2014, o professor **SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1111138, lotado no Instituto de Geociências, no Departamento de Geografia.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 18 de 22 de outubro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Estágio para regulamentar e acompanhar o Programa de Estágio Interno da PROGRAD.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores e aluno abaixo para composição da Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação, com o objetivo de regulamentar e acompanhar o Programa de Estágio Interno da PROGRAD;

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO, matrícula SIAPE n.º 0310914;
CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1551738;
ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 4030007;
DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, matrícula SIAPE n.º 1516969;
MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES, matrícula SIAPE n.º 1353955;
CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE n.º 1917578;
LORENE CRISTINA TÓRTORA BASTOS LOPES, matrícula UFF n.º 614107071.

2. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 116 de 29 de outubro de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital N.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **SAULO CHAVES DE SOUZA**, para o cargo de **Técnico de Laboratório/ Área: Informática – Ênfase em Hardware e Software (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º. 07 de 02 de outubro de 2014.**

O **Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar para a função de **Agente Patrimonial**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, a servidora **ELIZABETH BARBOSA MOTA**, SIAPE 1593637.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º. 08 de 06 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar comissão Eleitoral para escolha de membros da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice Diretor da Unidade da FTH.

O **Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Diretor e Vice Diretor da Unidade.

2- A comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA** SIAPE 2508981, **AGUINALDO CESAR FRATUCCI** SIAPE 3452668, o técnico administrativo **JOSELITA ALMEIDA MOURA CARREIRA** SIAPE 1665875 e o discente **FLAVIO ANDREW DO NASCIMENTO SANTOS** Matrícula 21147056.

3- A comissão local terá a seguinte constituição de membros suplentes: o técnico-administrativo **MÁRCIA ESTER MIZRAHI** SIAPE 2156062 e o discente **LEONARDO TRAJANO RODRIGUES** Matrícula 114094021.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º 09 de 06 outubro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Turismo.

O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Turismo.

2- A Comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA** SIAPE 2508981, **AGUINALDO CESAR FRATUCCI** SIAPE 3452668, **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** SIAPE 1531472 e o discente **FLAVIO ANDREW DO NASCIMENTO SANTOS** Matrícula 21147056.

3- A Comissão local terá a seguinte constituição de membros suplentes: o docente **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA** SIAPE 0307248 e a discente **JENNIFER COSTA AGUIAR** Matrícula 213047097.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 10 de 06 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Hotelaria.

O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais – RGCE

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Hotelaria.

2- A comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA** SIAPE 2508981, **AGUINALDO CESAR FRATUCCI** SIAPE 3452668, **DIANA COSTA DE CASTRO** SIAPE 1688695 e o discente **LEONARDO TRAJANO RODRIGUES** Matrícula 114094021.

3- A comissão local terá a seguinte constituição de membros suplentes: o docente **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA** SIAPE 0307248 e o discente **GUIDO MACHADO CORREA** Matrícula 113094021.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 20 de 16 de outubro de 2014.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta a Comunidade Acadêmica com vistas a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **ADRIANA MACHADO PENNA** – matrícula SIAPE: 2584380 (Presidente), **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** – matrícula SIAPE: 2564446 (Vice-Presidente), **SILVIO DE SOUZA LIMA** – matrícula SIAPE: 2076619 (Secretário) e a representante discente **VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA** – matrícula UFF 311.65.087, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 68 de 22 de outubro de 2014.

EMENTA: Retificação do nome do Professor nas DTS EEIMVR n.º 62, 63 e 64 de 07 de outubro de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** o nome do Professor **Panters Rodrigues Bermudez**, Matrícula SIAPE n.º 1987431 nas DTS EEIMVR n.º 62, 63, 64 de 07 de outubro de 2014, para **PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ**.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

INSTRUÇÃO PPGAD N.º 01 de 20 de outubro de 2015.

EMENTA: Instruções sobre o processo eleitoral para representante discente no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd).

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd) atendendo as determinações definidas pela Comissão Eleitoral Local para representante discente do PPGAd, Boletim de Serviço ANO XLIV - N.º157 de 20/10/2012, seção II, página 021, que no uso de suas atribuições, resolve convocar todos os discentes regularmente matriculados no curso de mestrado para escolha dos representantes discente, titular e suplente no Colegiado do PPGAD, de acordo com o abaixo estabelecido:

CAPÍTULO I: DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Artigo 1º: Caberá a Comissão Eleitoral formada pelos representantes discentes titular e suplente de divulgação, organização, acompanhamento e fiscalização da eleição, assim como a ratificação das inscrições de candidatos e apuração dos votos.

CAPÍTULO II: DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 2º: **Até o dia 10 de novembro de 2014** estarão abertas inscrições para alunos regulares do PPGAd da turma de 2013, 2014 se candidatarem a representante discente no Colegiado do PPGAd, com direito a voto.

Artigo 3º: As inscrições deverão ser feitas por manifestação escrita e enviadas por e-mail (comissaoeleitoralppgad2014@gmail.com) ou entregues pessoalmente a comissão eleitoral em duas vias.

Artigo 4º: As chapas registrarão suas candidaturas mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando o nome completo dos candidatos, número de matrícula, o curso em que está matriculado e o endereço residencial completo, acompanhados das cópias do documento de identificação e comprovante de residência.

Artigo 5º: Os alunos interessados deverão formar uma chapa formada por um candidato titular e um suplente e informar a Comissão Eleitoral até o dia **10 de novembro de 2014**.

Artigo 6º: Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense.

§ Único: Não poderão concorrer nas chapas, discentes que estiverem para defender dentro dos próximos seis (06) meses.

Artigo 7º: No dia 11 de novembro caberá a Comissão Eleitoral a divulgação pública da homologação das chapas no website (www.adm.uff.br) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, as chapas inscritas e válidas e dos discentes aptos a votar a partir das 17 h.

Artigo 8º: No dia 12 de novembro poderão ser encaminhados recursos à homologação a partir das 17h da tarde no email (comissaoeleitoralppgad2014@gmail.com) e na secretaria do PPGAd.

Artigo 9º: No dia 13 de novembro a Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos a partir das 17h da tarde no website (www.adm.uff.br) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, as chapas inscritas e válidas e dos discentes aptos a votar.

CAPÍTULO III: DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 10º: O local da votação será no corredor do oitavo andar do Prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis dias 17, 18 e 19 de novembro de 2014, das 8h da manhã às 17h da tarde.

§1º: São votantes todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense.

§2º: Cada discente poderá escolher apenas 1 (uma) chapa candidata, devendo assim marcar uma e apenas uma chapa, caso contrário, seu voto será considerado nulo.

CAPÍTULO IV: DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 11º: A eleição de Representação Discente é majoritária.

§Único: Os cargos de Representantes Discente Titular e seu Suplente serão da chapa que obtiver maior votação no processo eleitoral, descrito no Capítulo III deste regimento.

Artigo 12º: A apuração dos votos será realizada pela contagem de votos ganhos por cada chapa candidata.

Artigo 13º: O escrutínio será realizado na secretaria do PPGAd no dia 19 de novembro de 2014 às 18h. O resultado da eleição dos novos representantes discentes será divulgado após escrutínio e homologado em reunião do colegiado do programa.

CAPÍTULO V: DO PERÍODO DE POSSE DOS CARGOS

Artigo 14º: A posse dos eleitos para os cargos de representantes discentes de Pós-Graduação, titular e suplente, irá ocorrer após a homologação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense, na primeira reunião marcada pela Coordenação após a realização da eleição.

Artigo 15º: Os cargos terão validade a partir do dia da posse no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense até 31 de agosto de 2015.

CAPÍTULO VI: DAS FUNÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Artigo 16º: São atribuições da Representação Discente:

§1: Representar o Corpo Discente em todas as reuniões de Colegiado do PPGAd sempre que convocadas pela Coordenação.

§2: Atuar como membro intermediador dos interesses do corpo discente em eventos, encontros e reuniões que demandem presença discente da Pós-Graduação Stricto Sensu em âmbito local, regional e nacional.

§Único: A Representação Discente poderá atuar nas Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, mediante adequação aos procedimentos necessários à sua participação.

CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º: O não cumprimento, por parte de algum dos candidatos das disposições deste Regimento Eleitoral, acarretará na exclusão de sua chapa do processo eleitoral.

Artigo 18º: Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 19º: Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR

Coordenador do PPGAd

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO, Nº. 01 de 17 de outubro de 2014.

EMENTA: Indicação da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES).

O Coordenador Pró-Tempore do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** – SIAPE: 1776341, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** – SIAPE: 1493594, **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE: 2642741, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES** – SIAPE: 4211941, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA** – SIAPE: 1900486, **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** – SIAPE: 1705682, **CECÍLIA NEVES LIMA** – SIAPE: 1619073, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG
Coordenador Pró-Tempore do curso de Licenciatura em Pedagogia
do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

RESOLUÇÃO GGG N.º. 03/2014 de 05 de maio de 2014.

EMENTA: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação de Bacharelado em Geografia.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP n.º 346/2006;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho autoral elaborado sob a supervisão de um ou dois professores orientadores;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Geografia;
- Que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é vinculada à Coordenação de Curso de Bacharelado em Geografia e que será ministrada pelo coordenador do Curso de Geografia ou por docentes do Departamento de Geografia, convidados pela Coordenação de Curso;
- Que a disciplina Metodologia de Pesquisa em Geografia, vinculada ao Departamento de Geografia e ministrada por docentes deste Departamento, dará subsídios para a elaboração do projeto de monografia.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação de Bacharelado em Geografia é um trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período do Curso.

Parágrafo Primeiro – O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

Parágrafo Segundo - O TCC, a que se refere esta Resolução, deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor que ofereça disciplina obrigatória ao Curso de Bacharelado em Geografia, sendo o tema de livre escolha do aluno.

Art. 2º - A disciplina Metodologia de Pesquisa em Geografia fornecerá subsídios para o TCC.

Parágrafo Primeiro – Para se inscrever nesta disciplina o aluno deverá ter cursado as disciplinas do núcleo básico.

Parágrafo Segundo – No decorrer desta disciplina o aluno deverá escolher o seu tema de estudo com uma abordagem geográfica e ter aprovação do seu orientador. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito, o Anteprojeto de Pesquisa ao coordenador da disciplina.

Art. 3º - Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá preencher a ficha de inscrição em TCC especificando o seu tema e o orientador. A referida ficha deverá ser assinada pelo aluno e pelo professor orientador.

Art. 4º – Ao realizar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas vigentes da UFF, monografia para submetê-la à avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

Parágrafo Primeiro – Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deverá entregar 01 (uma) cópia da versão final do TCC à Coordenação do Curso, junto com formulário de encaminhamento assinado pelo orientador.

Parágrafo Segundo – A entrega da cópia definitiva (com as correções sugeridas pela banca) deverá ocorrer num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a defesa.

Art. 4º - O aluno que não concluir o TCC no período regular será reprovado. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina TCC.

Parágrafo Primeiro – O aluno que for reprovado pela quarta vez na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desligado do curso de acordo com o regulamento da Universidade que abrange todas as demais disciplinas.

Art. 5º - Será de livre escolha do aluno o orientador.

Parágrafo Primeiro - Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que analisará.

Parágrafo Segundo - O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e deverá ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado em Departamentos que ofereçam disciplinas obrigatórias ao Curso de Bacharelado em Geografia.

Parágrafo Terceiro - A co-orientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o aluno, atendendo aos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quarto – O professor substituto, alunos de doutorado e pós-doutorandos poderão co-orientar, desde que tenham, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 6º - O aluno poderá mudar de orientador durante a realização da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, desde que comunique oficialmente a Coordenação.

Art. 7º - Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Art. 8º – O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor que ofereça disciplina obrigatória no Curso de Bacharelado em Geografia e o terceiro membro poderá ser professor/profissional convidado, de qualquer outro Curso ou Universidade ou instituição de pesquisa e ensino, acordado entre orientador e orientando. O segundo e o terceiro membros deverão ter a titulação mínima de Mestre.

Art. 9º - A nota final a ser atribuída ao TCC deverá atender a Resolução 363/2008 do CEP/UFF, Art. 81, Parágrafo 4º.

Art. 10º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMI, N.º 04 de 22 de outubro de 2014

EMENTA: Modificar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática-Licenciatura no INFES.

Em atendimento à resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 526/2011, da Universidade Federal Fluminense, o **Coordenador e Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática-Licenciatura**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Indicar** para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso os seguintes docentes:

CLÁUDIO SAIANI (Presidente) – SIAPE 1519674
MARCELO DE OLIVEIRA DIAS – SIAPE 1571126
MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES – SIAPE 4211941
CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR – SIAPE 1769574
JOVIANA SARTORI DE SOUZA – SIAPE 1768780
LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS – SIAPE 1525193
MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO – SIAPE 310828

Esta DTS revoga a DTS do GMI, de 23 de maio de 2012, entrando em vigor na presente data.

CLÁUDIO SAIANI
Coordenador do Curso de Matemática – GMI - Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 02 de 22 de outubro de 2014.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão da Docente Bianca Novaes de Melo.

A **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia** (FEF), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária departamental ocorrida na vigésima segunda reunião ordinária do ano de 2014, realizada em 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 3126038, **TANIA AFONSO CHAVES**, SIAPE nº 1771210, **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO**, SIAPE nº 1580628, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para avaliação da progressão funcional da docente **BIANCA NOVAES DE MELO**, SIAPE nº 1808604.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/PURO, N.º 02 de 29 de setembro de 2014.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **RENATA CODEÇO DIAS**, matrícula SIAPE 2900250, **ANA CRISTINA TRONCOSO**, matrícula SIAPE 1722954 e **SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA**, matrícula SIAPE 1774743 para comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional para o Curso de Psicologia.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR, N.º 05 de 01 de Outubro de 2014.

EMENTA: Regulamentação complementar sobre licença para atividades pós-doutorais dos professores do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense (IEAR/UFF) e criação da Comissão de Política Docente (CPD).

A Chefe do Departamento de Educação do IEAR/UFF, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o referido no Art. 38 do Estatuto desta universidade, considerando ainda o que estabelece a Resolução 161/2011 do Conselho de Ensino Pesquisa da mesma instituição, delibera, como aprovado na assembleia ordinária de 04 de setembro de 2014:

1. A liberação dos professores para atividades de pós-doutorais obedecerá aos seguintes critérios gerais:

- a) o número de professores liberados não poderá ultrapassar 13,33% do quadro docente do Departamento, excluídos do cômputo os docentes afastados ou licenciados por outras formas de liberação;
- b) no caso de solicitações para o mesmo período, terão prioridade os docentes com menor número de liberações anteriores e maior tempo de exercício.
- c) as solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de seis meses da data do afastamento, para a devida organização de alocação dos recursos humanos do departamento;
- d) o início efetivo das licenças concedidas deverá coincidir com o começo de cada período letivo;
- e) o professor deverá ter servido efetivamente ao Departamento de Educação do IEAR/UFF num tempo igual ao pleiteado para o afastamento, tendo cumprido, no mínimo, o período de um ano de estágio probatório;
- f) o professor deverá assumir compromisso explícito de cumprir efetivo exercício no Departamento de Educação do IEAR/UFF quando do seu retorno, por período igual ao do afastamento, conforme estabelecido na legislação pertinente;

2. Ao retornar, o professor deverá encaminhar um relatório das atividades realizadas à Comissão de Política Docente (CPD), que apresentará parecer à plenária do Departamento de Educação do IEAR/UFF, em reunião ordinária.

3. Para o cumprimento dos encaminhamentos acima dispostos, foi criada, como aprovado na assembleia ordinária de 01 de outubro de 2014 do Departamento de Educação do IEAR/UFF, a supracitada Comissão de Política Docente (CPD), composta por três membros efetivos e um suplente, escolhidos pela plenária departamental dentre os professores do seu quadro permanente. Foram eleitos, por unanimidade, os nomes dos professores **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, **ANDRÉS DEL RIO** e **MIRIAN ALVES DE SOUZA**, como membros efetivos, e o professor Frederico Policarpo de Mendonça Filho, como suplente, da Comissão de Política Docente.

- a) os membros da CPD terão mandato de um ano, sendo obrigatória a renovação de, pelo menos, um de seus membros para novo mandato.
- b) As avaliações da CPD deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por todos os três membros em exercício.

c) A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2014

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO
Chefe do Departamento de Educação
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 009 de 13 de outubro de 2014.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os integrantes abaixo discriminados, para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

CEL para Eleição do Chefe e Vice-chefe do Departamento de Contabilidade;

- Representante Docente (Presidente da Comissão): **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** - SIAPE: 1324588
- Representante Docente: **VANESSA DA SILVA GARCIA** - SIAPE: 2140124
- Suplente Representante Docente: **LUÍS HENRIQUE ABEGÃO** - SIAPE: 1527648
- Suplente Representante Docente: **ANDRÉ FERREIRA** - SIAPE: 1550682
- Representante Servidor: **LEANDRO DA SILVA COUTINHO** - SIAPE: 1861272
- Suplente Representante Servidor: **EDGAR ELLER JUNIOR** - SIAPE: 1667278
- Representante Discente: **GLAUBER NEVES TRINDADE FILHO**
- Suplente Representante Discente: **CAROLINA VILLELA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**

A respectiva Comissão Eleitoral Local será instalada a partir do dia 13/10/2014 e terá 60 dias de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCELO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas
e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 010 de 13 de Outubro de 2014.

O Chefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os integrantes abaixo discriminados, para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) do Departamento de Contabilidade (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

CEL para Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

- Representante Docente (Presidente da Comissão): **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** - SIAPE: 1324588
- Representante Docente: **VANESSA DA SILVA GARCIA** - SIAPE: 2140124
- Suplente Representante Docente: **LUÍS HENRIQUE ABEGÃO** - SIAPE: 1527648
- Suplente Representante Docente: **ANDRÉ FERREIRA** - SIAPE: 1550682
- Representante Servidor: **LEANDRO DA SILVA COUTINHO** - SIAPE: 1861272
- Suplente Representante Servidor: **EDGAR ELLER JUNIOR** - SIAPE: 1667278
- Representante Discente: **GLAUBER NEVES TRINDADE FILHO**
- Suplente Representante Discente: **CAROLINA VILLELA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**

A respectiva Comissão Eleitoral Local será instalada a partir do dia 13/10/2014 e terá 60 dias de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCELO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas
e Sociais de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA EEIMVR GESTÃO 2014/2016

EDITAL Nº 01 de 22 de Outubro de 2014

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 65 de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta para escolha de Representantes Docentes que comporão o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental para o biênio 2014/2016.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 07/10/2014, é composta pelos docentes, **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, **WELLINGTON KIFFER DE FREITAS** e **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, como Titulares, e **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA** e **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, como Suplentes.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os Docentes do quadro permanente da UFF credenciados no referido Programa de Pós-Graduação que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF. No ato da votação os Docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado os Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados no referido Programa de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 24 citado no RGCE, o docente em estágio probatório é inelegível.

Art. 4º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 18 e 19 de Novembro de 2014 (terça e quarta-feira) de 08h00min às 12h00min.

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 04/11/2014 ao dia 06/11/2014, no horário de 8h00min às 12h00min. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria do curso. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 3 (três) Titulares e 3 (três) Suplentes.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 06/11/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 07/11/2014 e divulgará os resultados dos recursos no dia 10/11/2014 até as 12h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 10/11/2014 às 17h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/11/2014 a partir das 17h00min até o dia 17/11/2012, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.10º - Da votação:

O local de votação será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, sala D-44/EEIMVR.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 12h00min do dia 19/11/2014, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 19/11/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 24/11/2014.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 25/11/2014 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2014.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####